



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Cairu

1

Sexta-feira • 16 de Julho de 2021 • Ano • Nº 655

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Cairu publica:

- **Portaria Nº 0091/2021** - Designa servidores deste Poder Legislativo em cargos comissionado para compor a Comissão de Avaliação de Imóvel da Câmara Municipal de Cairu-Bahia.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Diego Meireles de Amorim / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QAF62QT5HFHSSCSR3KPNJQ

Portarias



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DA PRESIDENCIA I

A Esperança de Um Povo

Portaria Nº 0091/2021

Designa Servidores deste Poder Legislativo em cargos comissionado para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL** da Câmara Municipal de Cairu-Bahia.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAIRU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Cairu e na Lei 248 de 02 de Março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Comissão de Avaliação de Imóvel da Câmara Municipal de Cairu – Bahia os Servidores:

I – Josenilson da Silva Boaventura Junior
CPF: 025.499.615-95
CARGO: Contador

II – Ana Lucia Souza Silva
CPF: 598.390.405-10
CARGO: Chefe de Departamento de Finanças

III – Brenno Silva Santos
CPF: 087.695.395-02
CARGO: Supervisor de Informática

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Cairu, 16 de julho de 2021.

Diego Meireles de Amorim
Presidente

Rua Barão Homem de Mello n. 09 – Centro / 45420-000 - Cairu - BA – Telefax: (75) 3653-2169
E-mail: camaracairu@cmcairu.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QAF62QT5HFHSSCSR3KPNJQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.